CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 119/04
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 056 ***/GP/04*** ***De*** 23 ***De Março de 2004.***

Senhor Presidente,

Através deste encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 930 *de* 23 *de Março de 2004, que "Inclui Novas Metas e Prioridades a Lei n.º 963 de 30 de Setembro de 2003, para devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.*

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 083
Recebido em
23/03/04
Às 13:25 Horas

EXMº SENHOR
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 119/04
Folha 003
Protocolo

Mensagem n.° 933

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta oportunidades, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.°930 de 23 de Março de 2004, que "Inclui Novas Metas e Prioridades a Lei n.° 963 de 30 de Setembro de 2003.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo incluir nova meta e prioridade à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2004.

Em virtude de a LDO ser elaborada no início do exercício e esta meta ter sido aprovada pelo Conselho no segundo semestre do ano passado, tornou-se necessário a adequação da LDO/2004.

A inclusão de nova meta à Secretaria Municipal de Saúde, visa contribuir com Fundação ligada ao atendimento dos munícipes.

Assim sendo e sabendo da relevância dessa matéria, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação desse Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Março de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 119/04
Folha 004
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 930 ,de 23 de Março de 2004.

"Inclui Novas Metas e Prioridades a Lei n.º 963 de 30 de Setembro de 2003".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas e Prioridades de que trata o artigo 2º da Lei n.º 963, de 30 de Setembro de 2003, referente à Secretaria Municipal de Saúde, fica incluída a seguinte meta e prioridade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADES DE MEDIDA	META
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Transferência a Entidades	Transferência	Und	01

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Março de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO Abst. 01
Quorum 15 Favor 14 contra
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 30 de 08 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra 00
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 13 de 09 de 04